Edital Expedido

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MT

JUIZO DA TERCEIRA VARA CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 339-50.1996.811.0055 – código: 204

ESPÉCIE: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: COMPANHIA AGRICOLA DO PARECIS - CIAPAR

PARTE RÉ: MARIO APARECIDO REZENDE BECHELLI

CITANDA: TERESA MARIA DE OLIVEIRA BACHELLI

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 29/10/1998

VALOR DA CAUSA: R$ 44.819,71

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima identificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, na qualidade de herdeira do executado Mario Aparecido Rezende Bechelli, por todo o conteúdo do despacho ao final transcrito, para contestar o pedido de habilitação, conforme cópia anexa, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 690 do Código de Processo Civil.

DESPACHO: Autos nº: 204. Vistos, Compulsando os autos, verifico que foram realizadas várias diligências para a localização do endereço de Teresa Maria de Oliveira Bechelli, porém, todas restaram inexitosas, em razão da ausência do número de seu CPF.Consta que, mesmo após ter sido diligenciado junto à Receita Federal, não foi encontrado o número do CPF de Teresa Maria de Oliveira Bechelli, conforme ofício de Ref. 07. Assim, não resta outra alternativa, senão acolher o pedido de citação por edital da Sra. Teresa Maria de Oliveira Bechelli, conforme pleiteado pela parte exequente na ref. 11 (id 351850) e ref. 26 (id 358245). Ante o exposto, determino sua citação por edital, pelo prazo de 30 dias, da Sra. Teresa Maria de Oliveira Bechelli, para contestar o pedido de habilitação, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 690 do Código de Processo Civil. Caso a Sra. Teresa Maria de Oliveira Bechelli permaneça inerte, desde já nomeio a Defensoria Pública como curadora especial. Tendo em vista que, pelo momento, não existem os sítios eletrônicos mencionados no art. 257, II, do Código de Processo Civil, determino a publicação do edital de intimação em jornal local de ampla circulação, com fundamento no parágrafo único do mesmo dispositivo legal. Por fim, certifique-se quanto ao decurso do prazo para os herdeiros Marina Queiroz Bechelli, Fernando Queiroz Bechelli e Mario Bechelli Neto contestarem o pedido de habilitação. Cumpra-se. Eu, Marlene Dias S. da Silva, digitei.

Tangará da Serra - MT, 22 de fevereiro de 2021.

Barbara Graziela Ventura Furlan

Gestora Judiciária

Autorizado(a) pelo Provimento n° 56/2007-CGJ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA – AGO
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO POVO INDIGENA HALITI PARESI - COOPIPARESI

NIRE 51400010781 – CNPJ 36.558.644/0001-47

O Presidente da Cooperativa Agropecuária do Povo Indígena Haliti Paresi - Coopiparesi, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, artigo 18 Senhor Lucio Avelino Ozanazokaese, convoca os senhores Associados, que neste ato totalizam 40 (quarenta) membros, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária – AGO a realizar-se no dia 27 de março de 2021, na sua sede social, sito á Rod BR 364 Km 837 mais vinte e dois quilômetro a esquerda s/n Zona Rural, Sapezal – MT, as 07:00 (sete horas), em primeira convocação, com a presença de 2/3 dos Associados; ás 08:00 (oito horas), em segunda convocação, com a presença de metade mais um dos Associados ou ás 09:00 (nove horas), em terceira e última convocação, com a presença de no mínimo 10 (dez) Associados, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

I – Prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, relativas ao exercício de 2020, compreendendo:

a) Relatório de Gestão.
b) Balanço Geral.
c) Demonstrativo das sobras ou perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para a cobertura das despesas da sociedade.
d) Parecer do Conselho Fiscal.
e) Plano de atividades da Cooperativa para o exercício de 2.021.

II – Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os Fundos Obrigatórios.

III – Eleição e posse dos componentes do Conselho Fiscal;

IV – Fixação ou não de valor de honorários, gratificações e cédula de presença dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

V – Outros assuntos de interesse social.

Sapezal, MT 03 de março de 2.021.

Lucio Avelino Ozanazokaese
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA – AGO
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DO POLO DE TANGARA DA SERRA – MT COOPERPOLO
NIRE 51400909422 - CNPJ 15.600.660/0001-80

O Presidente da Cooperativa Agropecuária dos Produtores Rurais do Polo de Tangara da Serra - MT Cooperpolo no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, artigo 18, Senhor Clóvis Felix de Paula, convoca os senhores Associados, que neste ato totalizam 97 (noventa e sete) membros, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária – AGO a realizar-se no dia 29 de Março de 2021, na sua sede social, sito à Rua Vereador Ramon Sanches Marques 86-S, Bairro Cidade Alta, Tangará da Serra – MT, as 16:00 (dezesseis horas), em primeira convocação, com a presença de 2/3 dos Associados; ás 17:00 (dezessete horas), em segunda convocação, com a presença de metade mais um dos Associados ou ás 18:00 (dezoito horas), em terceira e última convocação, com a presença de no mínimo 10 (dez) Associados, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

I – Prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, relativas ao exercício de 2020, compreendendo:

a) Relatório de Gestão.
b) Balanço Geral.
c) Demonstrativo das sobras ou perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para a cobertura das despesas da sociedade.
d) Parecer do Conselho Fiscal.
e) Plano de atividades da Cooperativa para o exercício de 2.021.

II – Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os Fundos Obrigatórios.

III – Eleição e posse dos componentes do Conselho Fiscal;

IV – Fixação ou não de valor de honorários, gratificações e cédula de presença dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

V – Outros assuntos de interesse social.

Tangara da Serra, MT 03 de março de 2.021.

Clóvis Felix de Paula
Presidente

CONTAC - Conselho Tangaraense de Associações Comunitárias
Rua 16 Nº 1909-W Jardim Esmeralda Tangará da Serra-MT
Declarada Utilidade Pública LEI Nº 632/91 de 01 de Março de 1.991
CNPJ: 01.363.969/0001-90. - contato – (65) 99807-290
e-mail – luizmarcos811@gmail.com WhatsApp (65) 9 9958-8259

RESOLUÇÃO N.º 001, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

O CONSELHO TANGARAENSE DE ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS – CONTAC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e;

Considerando a alínea "f" do § 2º do art. 2º e alínea "m" do art. 24 do Estatuto Social do Conselho Tangaraense de Associações Comunitárias – CONTAC;

Considerando as orientações da Federação Matogrossense de Associações de Moradores de Bairros - FEMAB, para que se unifique o processo eleitoral em todos os municípios do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Decreto nº 836, de 01 de março de 2021, e o Decreto nº 837, de 01 de março de 2021, do Estado de Mato Grosso que atualiza as medidas restritivas para conter a disseminação da Covid -19;

Considerando o Decreto nº 105, de 02 de março de 2021 do Município de Tangará da Serra-MT, que ratifica o Decreto 836 do Governo do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Edital de publicação do dia 17 de fevereiro de 2021 que trata das eleições unificas das Associações de Bairros e Similares na cidade de Tangará da Serra-MT;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar as eleições das associações comunitárias de moradores de bairros e similares para o dia 02 de maio de 2021.

Art. 2º Fica prorrogado para dia 17 de abril de 2021 o prazo para pedido de registro de chapa das diretorias e conselhos fiscais.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tangará da Serra, Mato Grosso, 05 de março de 2021.

Conselho Tangaraense de Associações Comunitárias CNPJ 01.363.969/0001-90

Luiz Marcos N. de Oliveira
Presidente-Contac